

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL**  
**INSTITUTO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL**  
**EDITAL 002/2021 - ABERTURA DE INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**  
**MESTRADO 2022**

**Vigência deste Edital: 03 dezembro de 2021 a 31 de Maio de 2022.**

## **1. ABERTURA**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS), da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em cumprimento de decisão da Comissão de Pós-Graduação do PPGAS, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à Seleção para o curso de Mestrado em Antropologia Social, referente ao ano letivo de 2022.

O Processo Seletivo destina-se a candidatos(as) que concluíram a graduação em Ciências Sociais ou área afim. Os/as estudantes que estiverem concluindo seu curso de graduação também podem candidatar-se. Neste caso, para ingressarem no mestrado, deverão apresentar documentação comprobatória de conclusão da graduação até a data da matrícula do PPGAS 2022, em 4 de abril de 2022, conforme Calendário Acadêmico do PPGAS. A Comissão de Pós-Graduação do PPGAS poderá avaliar, em caráter excepcional, por conta da pandemia, a possibilidade de aprovados/as frequentarem as disciplinas como “aluno especial” até que a documentação supracitada ser apresentada, desde que consoante ao prazo deste edital.

No caso de pessoas com deficiência, as provas (escrita e/ou entrevista) serão adaptadas respeitando as particularidades do(a) candidato(a) e os recursos da universidade.

## **2. VAGAS**

### **2.1 Da quantidade e distribuição das vagas**

2.1.1 O Programa disponibiliza 16 (dezesesseis) vagas para o ingresso no Mestrado em 2022, sendo 11 (onze) para “ingresso regular”- podendo chegar a 13, conforme item 2.2 - e 5 (cinco) para “ações afirmativas”. Destas 5 (cinco) vagas, 2 (duas) são para “autodeclarados negros”, 1 (uma) para “indígena residente no Brasil” – podendo chegar a duas, conforme item 2.2 - , 1 (uma) para “pessoa com deficiência” – conforme o Estatuto da Pessoa com Deficiência, Lei nº 13.146, de 6 de junho de 2015, e 1 (uma) para pessoa autodeclarada trans (travesti, transexual e/ou transgênero).

2.1.2 Para concorrer às vagas referentes às **ações afirmativas** os(as) candidatos(as) deverão preencher um formulário de autodeclaração no ato da inscrição, presente no item 14 deste edital. Os(as) candidatos(as) que não preencherem formulário de autodeclaração serão considerados concorrentes **regulares**.

2.1.3 No ato da inscrição os(as) candidatos(as) às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverão eleger uma das modalidades (**autodeclarado negro, indígena, trans ou pessoa com deficiência**), através do preenchimento do formulário de autodeclaração específico, sendo automaticamente excluído(a) das demais. Não será permitida a alteração desta opção no decorrer do processo.

### **2.2 Das especificidades e do remanejamento das vagas**

2.2.1 A vaga para **indígena** será ocupada mediante avaliação específica, conforme o item 7 deste edital.

2.2.2 As vagas para **autodeclarado(a) negro(a), trans e pessoa com deficiência** serão preenchidas seguindo-se as mesmas avaliações das vagas **regulares**, respeitando-se as particularidades explicitadas pontualmente no decorrer deste edital.

2.2.3 Caso apenas um(a) candidato(a) **autodeclarado(a) negro(a)** seja aprovado(a), a outra vaga será destinada para **indígena** e não havendo candidato(a) apto(a) a ocupá-la será computada como vaga **regular**. Caso nenhum(a) candidato(a) **autodeclarado(a) negro(a)** seja aprovado(a), uma das vagas será destinada para **indígena** e a outra computada como vaga **regular**. Caso não haja candidato(a) **indígena** apto(a) a ocupar a vaga correspondente, ambas as vagas remanescentes de candidato(a) **autodeclarado(a) negro(a)** serão computadas como vagas **regulares**. Caso a vaga destinada à **pessoa com deficiência** não seja ocupada por candidato(a) à vaga correspondente, esta será destinada para **indígena** e extinta caso não exista candidato(a) apto(a) a ocupá-la. Caso nenhum candidato(a) seja aprovado(a) como **indígena**, a vaga correspondente será extinta. Caso nenhum candidato(a) seja aprovado(a) como **trans**, a vaga correspondente será extinta.

2.2.4 Caso um(a) candidato(a) **autodeclarado(a) negro(a)** tenha score para ser classificado(a) entre as 11 (onze) vagas **regulares**, respeitando-se os critérios da seleção dessas, ele(a) passará a ser contabilizado(a) como tal. A sua vaga correspondente originária ficará em aberto para ser preenchida por outro(a) candidato(a) **autodeclarado(a) negro(a)** e assim sucessivamente de modo que nenhum candidato(a) **autodeclarado(a) negro(a)** com score para acessar as vagas **regulares**, respeitando-se os critérios dessas, venha a ocupar vaga destinada às ações afirmativas. O mesmo procedimento se aplica para a vaga de **pessoa com deficiência** e para a vaga de **pessoa trans**, mas não à vaga para **indígena**, que possui etapas e critérios de seleção próprios, conforme explicitado no item 7 deste edital.

2.2.5 – Os(as) candidatos(as) aprovados(as), em quaisquer das modalidades, mas que não obtiverem vaga, em razão das especificações do presente edital, serão considerados(as) **suplentes**, podendo ocupar vaga em caso de desistência de candidato(a) melhor classificado(a), até o prazo de vigência deste edital.

### 3. INSCRIÇÃO – LOCAL, PERÍODO, TAXAS

As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 03 e 21 de janeiro de 2022  
através do

endereço:

<https://www1.ufrgs.br/posgraduacao/processoseletivo/index.php/inscricao/login>

As informações relativas ao processo seletivo serão divulgadas na página web do Programa: <http://www.ufrgs.br/ppgas>.

O PPGAS não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso da submissão, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. **Recomenda-se, pois, evitar o encaminhamento da inscrição no limite do prazo.**

#### 3.1. Taxas

3.1.1 O pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 100,00 (cem reais) deverá ser feito através de GRU no Banco do Brasil, cuja guia de pagamento será gerada pelo sistema de inscrição on line.

3.1.2 Estarão isentos(as) do pagamento da taxa de inscrição para concorrer ao edital de seleção o(a)s candidato(a)s que solicitarem a isenção do pagamento e que se enquadrarem nas seguintes categorias: a) servidores da UFRGS; b) residentes no exterior e c) aquele(a)s que comprovadamente não dispõem de recursos para custear seu pagamento. As orientações e os critérios referentes à concessão da isenção estão disponíveis na página do PPGAS/UFRGS (<https://www.ufrgs.br/ppgas/br/mestrado2022>). Os pedidos devem ser efetuados no sistema online de inscrição entre os dias 3 e 14 de janeiro de 2022. O resultado da solicitação estará disponível no sistema de inscrição no dia 15 de janeiro de 2022.

**3.2.** Ao inscrever-se na seleção, o(a) candidato(a) estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.

#### **4. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO**

##### **4.1. Para candidatos(as) a vagas regulares, autodeclarados(as) negros(as), trans e pessoas com deficiência (Não se aplica para a vaga destinada à indígena)**

Para inscrição na seleção para o Mestrado, deverão ser digitalizados e anexados no sistema os seguintes documentos:

4.1.1. Diploma de graduação ou declaração de provável formando(a);

4.1.2. Histórico escolar da graduação;

4.1.3. Carteira de identidade, CPF (para estrangeiro, o passaporte) e uma foto recente;

4.1.4. Currículo Vitae no modelo Lattes do CNPq atualizado;

4.1.5. **Memorial Descritivo**, preenchido no formato e de acordo com as instruções do documento disponível na página:

<https://www.ufrgs.br/ppgas/br/mestrado2022>

4.1.6. Arquivo único, em formato PDF e com tamanho máximo de 15MB com os **documentos comprobatórios**, correspondentes ao Memorial Descritivo, apresentados na mesma sequência: diplomas, certificados e declarações de participação; comprovantes de publicações (capa, sumário, primeira e última página dos trabalhos), entre outros.

4.1.7. **Plano de Estudos** (máximo de 5 (cinco) páginas, digitadas em espaço 1,5 e fonte Times New Roman), que deve apresentar: a) uma síntese da trajetória escolar e universitária; b) as expectativas com relação ao mestrado; c) a(s) linha(s) de pesquisa do PPGAS/UFRGS de seu interesse e o tema que deseja desenvolver em sua dissertação; d) as principais referências bibliográficas que pretende utilizar para realizar sua pesquisa; e) a metodologia a ser empregada.

4.1.8. Até duas **Cartas de Recomendação**, preenchidas no sistema de inscrição pelos professores/as, pesquisadores/as, antropólogos/as ou profissionais de área afins indicados pelo(a) candidato(a), de acordo com as instruções disponíveis na página: <https://www.ufrgs.br/ppgas/br/mestrado2022>

4.1.9. Para os candidatos(as) autodeclarados(as) negros, trans e para as pessoas com deficiência que desejam concorrer para as vagas destinadas às ações afirmativas, deverá ainda ser anexado no sistema, no ato da inscrição, o Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência, Pessoa Trans ou o Formulário de Autodeclaração Étnico-Racial, disponíveis neste edital. No caso de pessoa com deficiência, caso seja de interesse do(a) candidato(a), deverá ser assinalado e justificado no Formulário de Autodeclaração de Pessoa com Deficiência o pedido de extensão por mais 24 horas no prazo para a entrega da prova escrita.

## 4.2. Para candidatos(as) à vaga destinada para indígenas

Para inscrição na seleção para o Mestrado, deverão ser digitalizados e anexados no sistema os seguintes documentos:

4.2.1. Formulário de Autodeclaração de Identidade Indígena, disponível no item 13 deste edital.

4.2.2. Diploma de graduação ou Cópia de comprovante de provável formando(a);

4.2.3. Histórico escolar da graduação;

4.2.4. Carteira de identidade, CPF e uma foto recente;

4.2.5. **Dois cartas de recomendação**, preenchidas no sistema de inscrição pelas pessoas (professores/as, pesquisadores/as, antropólogos/as ou profissionais de área afins), indicadas pelo(a) candidato(a), de acordo com as instruções disponíveis na página: <https://www.ufrgs.br/ppgas/br/mestrado2022>

4.2.6. **Memorial Descritivo** contendo informações da trajetória de vida e formação escolar e acadêmica do(a) candidato(a), acompanhado de cópias dos respectivos documentos comprobatórios. Neste memorial, poderão ser listados e anexados quaisquer documentos que o(a) candidato(a) considere relevante para explicitar seu interesse na candidatura. As instruções para a composição do Memorial Descritivo estão disponíveis na página: <https://www.ufrgs.br/ppgas/br/mestrado2022>

4.2.7. **Plano de Estudos** (máximo de 5 (cinco) páginas) contendo informações, acerca da pesquisa de Mestrado: objetivo, tema, abordagem, estratégias metodológicas, bibliografia e o que mais o(a) candidato (a) considerar importante.

## 5. Das etapas:

### 5.1. Da Primeira Etapa:

5.1.1. **Prova Escrita**, dissertativa, na qual o candidato(a) deverá responder às questões formuladas a partir da bibliografia indicada, enviadas (a partir do e-mail [mestradoppgasufrgs2022@gmail.com](mailto:mestradoppgasufrgs2022@gmail.com)) para o e-mail do(a) candidato(a), cadastrado no momento da inscrição, com 24 horas de duração. A prova deverá ser escrita em português ou espanhol, em processador de texto Word ou compatível, de acordo com o formato a seguir: Fonte Times New Roman, tamanho 12, espaçamento 1,5 (um e meio), todas as margens de página 2,5cm e, contendo, no máximo, 10 páginas de texto. O texto da prova deverá ser enviado em dois arquivos, um em formato .docx e outro em formato .pdf, para o mesmo endereço de e-mail pelo qual as questões foram recebidas ([mestradoppgasufrgs2022@gmail.com](mailto:mestradoppgasufrgs2022@gmail.com)). As respostas da prova escrita serão objeto de arguição por ocasião da etapa "Entrevista". Os arquivos serão tornados anônimos pela Secretaria, antes de serem encaminhados para a Comissão de Seleção, e não devem trazer nenhuma informação pessoal capaz de identificar o(a) candidato(a). **Este indicador corresponderá a 40% da nota final.**

5.1.2. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as), sem que os membros da comissão conheçam previamente a autoria das provas, levando-se em conta os seguintes critérios:

- a) capacidade de contextualização teórico-metodológica, do ponto de vista antropológico, dos temas apresentados;
- b) reflexões científicas próprias, desenvolvidas a partir da bibliografia;
- c) redação objetiva e consistente.

5.1.3. Para os(as) candidatos(as) às vagas **regulares**, a **Prova Escrita** é eliminatória e classificatória. Será aprovado(a) na Prova Escrita o(a) candidato(a) que, numa escala de zero a dez, obtiver nota igual ou superior a sete. Para os(as) concorrentes às vagas destinadas aos(às) **autodeclarados(as) negros(as), trans e pessoas com deficiência**, esta etapa é classificatória.

5.2. Da Segunda Etapa:

**5.2.1. Plano de Estudos**, conforme especificação no item 4.1.7. **Este indicador corresponderá a 15% da nota final.**

5.2.1.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto a:

- a) relevância acadêmica e social a ser gerada com a realização do mestrado;
- b) adequação, relevância e originalidade do tema que deseja desenvolver em sua dissertação;
- c) qualidade e atualidade das referências bibliográficas, devidamente mencionadas e discutidas no texto, que pretende utilizar para realizar sua pesquisa;
- d) coerência e pertinência da metodologia a ser empregada no campo específico da antropologia;
- e) conhecimento em relação às linhas de pesquisa do PPGAS que justifique o ingresso do candidato neste programa de mestrado.

5.2.2 Trajetória Acadêmica: conforme referido no item 4.1.5., e devidamente comprovadas no arquivo referido no item 4.1.6. **Este indicador corresponderá a 15% da nota final.**

5.2.2.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto a:

- a) qualidade do Histórico Escolar;
- b) publicações;
- c) Produções artísticas
- d) organização, participação e apresentação de trabalhos em eventos acadêmicos;
- c) bolsa de iniciação científica e monitoria;
- d) participação em atividades acadêmicas e residências artísticas em programas de intercâmbio ou similares
- e) proficiência em línguas;
- f) outras atividades de relevância acadêmica e social.

5.2.3. **Entrevista:** O(a) candidato(a) será questionado(a) sobre temas do âmbito da antropologia, podendo incluir elementos constantes da sua Prova Escrita, Plano de

Estudos, Memorial Descritivo, Cartas de Recomendação e temas afins. **Este indicador corresponderá a 30% da nota final.**

5.2.3.1 Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto a:

- a) Coerência e consistência da prova escrita;
- b) Objetividade e consistência em relação ao seu interesse em cursar o mestrado no PPGAS;
- c) Qualidade seu desempenho nos outros indicadores do processo de seleção;
- d) Adequação do seu interesse de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PPGAS e possibilidade de orientação;
- e) Disponibilidade de tempo e recursos para a realização do curso.

## **6. COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL - (Não se aplica para a vaga destinada à indígena)**

6.1 Os(as) candidatos(as) receberão notas de zero a dez em cada um dos indicadores e a nota final será composta pela média ponderada dos quatro indicadores:

Nota final = [Prova Escrita X 4] + [Memorial Descritivo X 1,5] + [Entrevista X 3] + [Plano de Estudos X 1,5]/10

6.2. Os(as) candidatos(as) poderão ter acesso às notas atribuídas ao seu desempenho individual após a finalização de cada uma das duas etapas de seleção.

6.3. Serão considerado(a)s apto(a)s a concorrer às vagas **regulares** somente os(as) candidatos(as) que obtiverem **nota final** igual ou superior a 7 (sete), e às vagas para **autodeclarados(as) negros(as)** e às vagas para **trans** e **pessoa com deficiência** aquele(a)s que atingirem **nota final** igual ou superior a 5 (cinco).

6.4. O número de aprovados(as) para o ingresso no Mestrado do PPGAS em 2022 seguirá a orientação do exposto do item 2 (Vagas) deste edital, de acordo com a ordem decrescente de desempenho na **nota final** e respeitando-se as possibilidades de remanejamento de vagas já referidas no item 2.

6.5. Os(As) candidatos(as) que tiverem sido considerados(as) aptos(as) a concorrer às vagas do edital (item 6.3), mas que não foram contemplados(as) com a vaga na sua modalidade de ingresso, serão considerados(as) suplentes, seguindo os mesmos critérios de classificação da sua modalidade de ingresso (vagas destinadas a **indígenas, autodeclarados(as) negros(as), trans, pessoas com deficiência** e vagas **regulares**). Dessa forma, para efeitos de suplência, respeitar-se-á as respectivas opções de ingresso, não havendo mais possibilidade de remanejamento entre elas.

6.6. Os(As) candidatos(as) que zerarem um dos indicadores (por ausência, desempenho ou não comprovação de documentação) serão automaticamente excluídos(as) do processo.

6.7. Se dois (duas) ou mais candidatos(as) obtiverem a mesma **nota final**, será utilizada a nota da Prova Escrita como critério de desempate. Persistindo o empate,

serão usadas, nesta ordem, as notas do Memorial Descritivo, Entrevista e Plano de Estudos.

6.8 Se o número de candidatos(as) aprovados(as) for menor que o número de vagas estabelecidas neste Edital, as vagas restantes não serão preenchidas.

## **7. COMPOSIÇÃO DA ETAPA ÚNICA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO PARA VAGA DE INDÍGENA** (aplica-se exclusivamente para a vaga destinada à indígena)

O processo de avaliação dos(as) candidatos(as) à vaga destinada à indígena será realizado em etapa única, constituída por 4 (quatro) indicadores: Prova Escrita, Memorial Descritivo, Plano de Estudos e Entrevista.

Todos(as) os(as) candidatos(as) que tiverem sua inscrição homologada em 24 de janeiro de 2022 estarão previamente selecionados(as) para a entrevista, a ser realizada a partir de 17 de fevereiro de 2022.

**7.1. Prova Escrita** (à caneta ou digitada), constituída pela análise de um dos textos da bibliografia indicada neste Edital de livre escolha do(a) candidato(a). O arquivo deve ser anexado ao sistema de inscrição até às 14:00 do dia 01 de fevereiro de 2022.

7.1.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as):

- a) pelas reflexões analíticas próprias, desenvolvidas a partir da bibliografia;
- b) pela capacidade de expressão escrita.

### **7.2. Memorial Descritivo:**

Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto à sua participação em projetos, organizações e demais atividades que apresentar(em) como relevantes, bem como sua trajetória acadêmica.

### **7.3. Plano de Estudos:**

7.3.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto a:

- a) relevância acadêmica e social a ser gerada com a realização do mestrado;
- b) adequação e relevância do tema que deseja desenvolver em sua dissertação;
- c) qualidade e atualidade das referências bibliográficas que pretende utilizar para realizar sua pesquisa;
- d) coerência e pertinência da metodologia a ser empregada;
- e) conhecimento em relação às linhas de pesquisa do PPGAS que justifique o ingresso do candidato neste programa de mestrado.

**7.4. Entrevista**, o(a) candidato(a) será questionado sobre temas do âmbito da antropologia, o Memorial Descritivo, o Plano de Estudos e a Prova Escrita, podendo acrescentar outras informações que considere relevantes ao que foi apresentado previamente

7.4.1. Os(as) candidatos(as) serão avaliados(as) quanto a:

- a) Objetividade e consistência em relação ao seu interesse para cursar o mestrado no PPGAS;
- b) Adequação de seu interesse de pesquisa às Linhas de Pesquisa do PPGAS e possibilidade de orientação;

#### **7.5. Composição da Nota Final.**

7.5.1. Em cada uma das quatro avaliações - Memorial Descritivo, Plano de Estudos, Prova Escrita e Entrevista - o(a) candidato(a) receberá notas de zero a dez. A composição da Nota Final será a média ponderada das quatro avaliações conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Nota Final} = [\text{Memorial Descritivo} \times 1] + [\text{Plano de Estudos} \times 2] + [\text{Prova Escrita} \times 2] + [\text{Entrevista} \times 5] / 10$$

7.5.2. Os(as) candidatos(as) poderão ter acesso às notas individuais atribuídas após a finalização do processo seletivo.

7.5.3. Serão considerados(as) aptos a concorrer à vaga para indígena somente os(as) candidatos(as) que obtiverem Nota Final igual ou superior a 5 (cinco). Apenas 1 (um(a)) candidato(a) terá direito assegurado ao ingresso no mestrado, sendo aquele(a) que obtiver a melhor classificação de acordo com a ordem decrescente da Nota Final. O(A) segundo(a) melhor classificado(a) poderá vir a ocupar a vaga em caso de desistência do(a) primeiro(a), e assim sucessivamente, desde que considerado(a) apto(a) à concorrer à vaga (Nota Final igual ou superior a 5 (cinco) ou, como previsto no item 2.2, caso haja disponibilidade de vagas de autodeclarados(as) negros(as) e pessoa com deficiência). Tendo em vista esta possibilidade, até dois(duas) candidatos(as) **indígenas** poderão ser contemplados(as) com vaga.

### **8. LOCAL DAS PROVAS E CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**

8.1. Todas as etapas do processo seletivo ocorrerão de maneira remota e online.

8.1.1. A estabilidade da conexão de cada candidato(a) é de responsabilidade do(a) mesmo(a) e, em caso de desconexão involuntária por razões de força maior cabe ao(à) candidato(a) reestabelecer sua conexão dentro do tempo hábil para conclusão da etapa. Na etapa de "Entrevistas", é possível haver até duas (2) remarcações de horário, desde que constatada queda de conexão por força maior. Não serão aceitas provas escritas com horário de envio do e-mail posterior às 14h00 do dia 01 de Fevereiro de 2022, exceto para aquele(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pessoa com deficiência que solicitaram, no ato da inscrição e com justificativa apropriada, a extensão do prazo de entrega da prova por mais 24 horas. Nesta situação, não será aceita nenhuma prova com horário de envio (via email) posterior às 14:00h do dia 02 de Fevereiro de 2022.

8.1.2 Para a realização das provas síncronas (sobretudo de "Entrevistas"), recomenda-se que o(a) candidato(a) esteja conectado(a) e solicite ingresso na sala previamente informada por e-mail pela Comissão de Seleção com antecedência de 10 minutos do início da prova. Não será permitida a participação após um atraso de 10 minutos por parte do(a)candidato(a).



- 8.2. Datas e horários(segundo o fuso horário de Brasília)
- 8.2.1. Divulgação do edital: 03 de dezembro de 2021.
- 8.2.2. Período de inscrições: 03 de janeiro a janeiro de 2022.
- 8.2.3. Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição: 03 a 14 de janeiro de 2022.
- 8.2.4. Divulgação do resultado dos pedidos de isenção: 15 de janeiro de 2022.
- 8.2.5. Publicação da homologação das inscrições: 24 de janeiro de 2022.
- 8.2.6. Período de solicitação de recursos referentes ao resultado da homologação das inscrições: 25 e 26 de janeiro de 2022 até as 18h.
- 8.2.7. Divulgação dos resultados dos recursos referentes ao resultado da homologação das inscrições: 28 de janeiro de 2022.
- 8.2.8. Prova escrita: envio das questões em 31 de janeiro de 2022 (segunda-feira) 14:00h (quatorze horas) para todo(as) candidato(a)s. Envio das respostas: a) O(A)s que não solicitaram extensão de prazo ou que tiveram sua solicitação indeferida para realização da prova, devem enviar suas respostas até 01 de fevereiro de 2022 (terça-feira), às 14:00h (quatorze horas); b) Para o(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pessoas com deficiência que tiveram sua solicitação de extensão do prazo deferida, as respostas devem ser enviadas até o dia 02 de fevereiro de 2022 (quarta-feira), às 14:00h (quatorze horas).
- 8.2.9. Divulgação da lista de Aprovados(as) na Prova Escrita: 11 de fevereiro de 2022, até as 18h.
- 8.2.10. Período para solicitação de recursos referente ao resultado da Prova Escrita: 14 e 15 de fevereiro de 2022, até as 18h. (não se aplica aos(às) candidatos(as) à vaga de indígena).
- 8.2.11. Divulgação do resultado dos recursos referentes à prova escrita: 16 de fevereiro de 2022, até as 18h.
- 8.2.12 Entrevistas: a partir de 17 de fevereiro de 2022, de acordo com os horários divulgados no site do PPGAS.
- 8.2.13. Divulgação da Lista de Aprovados(as) na Seleção de Mestrado 2022: 25 de fevereiro de 2022, até 23h.
- 8.2.14. Período para solicitação de recursos referentes ao resultado da Lista de Aprovados(as) na Seleção de Mestrado 2022: 03 e 04 de março de 2022.
- 8.2.15. Divulgação dos resultados dos recursos: 07 de março de 2022.

## 9 RECURSOS

- 9.1 Para os(as) candidatos(as) às vagas regulares, às vagas para autodeclarados(as) negros(as), trans e para pessoas com deficiência, haverá três momentos em que o(a) candidato(a) poderá interpor recursos: acerca do resultado da homologação das inscrições e dos pedidos de extensão de prazo pelo(a)s candidato(a)s autodeclarado(a)s pessoas com deficiência, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Lista de Candidatos(as) com Inscrições Homologadas; acerca da Prova Escrita, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da respectiva Lista de Aprovados(as); acerca do resultado final da seleção, no prazo de até 2 (dois) dias úteis após a divulgação da Lista de Aprovados(as) na Seleção de Mestrado- 2022. Para os(as) candidatos(as) à vaga para indígenas, cujo processo de avaliação ocorre em etapa única, os recursos poderão ser interpostos em dois momentos: após a divulgação da lista de Inscrições Homologadas e após a divulgação da Lista de Aprovados(as).
- 9.2 No caso de recurso referente à homologação das inscrições, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação para [apoio-ppgifch@ufrgs.br](mailto:apoio-ppgifch@ufrgs.br) demonstrando o cumprimento de todas as exigências necessárias para a inscrição. A Comissão de Seleção fará a análise dos recursos.
- 9.3 Nos casos de interposição de recursos referentes à Prova Escrita ou ao resultado final da seleção, o(a) candidato(a) deverá encaminhar a interpelação para [apoio-ppgifch@ufrgs.br](mailto:apoio-ppgifch@ufrgs.br) justificando sua discordância em relação ao resultado da Prova

Escrita ou em relação ao resultado final da seleção. A Comissão de Seleção fará a análise dos recursos.

9.4 Os recursos deverão ser apresentados à Comissão de Pós-Graduação do PPGAS por meio de um documento formal, redigido de forma objetiva e precisa, assinado pelo(a) requerente, no qual ele(a) explicita:

- os pontos específicos que julgue discutíveis, solicitando, se achar necessário, o acesso aos registros da avaliação contestada;
- a justificativa do motivo do recurso devidamente fundamentada;
- Constar nome, nº da Carteira de Identidade ou passaporte (para estrangeiros) e data.

9.4.2 Os recursos serão julgados por uma Comissão Revisora, composta por um(a) integrante da Comissão de Seleção de Mestrado e por dois(duas) membros docentes do Conselho de Pós-graduação, designado(a)s pela Coordenação do Programa.

## **10. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS PARA PROVA ESCRITA**

- CARSTEN, Janet. A matéria do parentesco. R@U: Revista de Antropologia da UFSCAR, 6 (2), São Carlos, 2014, p. 103-118.
- CUNHA, Olívia Gomes da. Do ponto de vista de quem? Diálogos, olhares e etnografias dos/nos arquivos. Estudos Históricos, 36, Rio de Janeiro, 2005, p. 7-32.
- DE LA TORRE, Renée e CAMPECHANO, Lizette. La danza conchera y la conquista del ciberespacio. IN: DE LA TORRE, R; GUTIÉRREZ ZUÑIGA, C. e JUÁREZ HUET, N. (orgs.) Variaciones y apropiaciones latinoamericanas del New Age. México: CIESAS, 2013, p. 225-243.
- MARCELIN, Louis Herns. A linguagem da casa entre os negros no Recôncavo Baiano. Mana, 5 (2), Rio de Janeiro, 1999, p. 31-60
- SANSI, Roger. De imagens religiosas a ícones culturais: reflexões sobre as transformações históricas de algumas festas públicas na Bahia. IN: BIRMAN, P. (org.) Religião e espaço público. São Paulo: Attar, 2003, p. 149-168.
- SCOTT, David. Tolerância e tradições históricas da diferença. Debates do NER, 21 (4), Porto Alegre, 2021, p. 1-26.
- STOLER, Ann Laura. Colonial Archives and the arts of governance. Archival Science, 2, New York, 2002, p. 87-109.

## **11. COMISSÃO DE SELEÇÃO DO MESTRADO**

Prof. Pablo Quintero (coordenador)

Prof. Carlos Alberto Steil

Prof. Emerson Giumbelli

Profa. Fabiene Gama

Profa. Vi Grunvald

Prof. Vitor Queiroz

## **12. COMISSÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO DO PROGRAMA**

Prof. Arlei Sander Damo (Coordenador)

Prof. Jean Segata (Coordenador Substituto)

Prof<sup>a</sup>. Fabiene Gama (Representante Docente)

Lidia Bueno Pereira (Representante Discente)

## **13. INFORMAÇÕES**

Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Instituto de Filosofia e Ciências Humanas  
Universidade Federal do Rio Grande do Sul  
Campus do Vale

Av. Bento Gonçalves, 9500 – Prédio 43322 (IFCH)/Sala 205  
Bairro Agronomia – CEP 91509900 – Porto Alegre/RS –

Fone/Fax: (51) 33088220

E-mail: apoio-ppgifch@ufrgs.br

Homepage: <http://www.ufrgs.br/ppgas>.

## **14. FORMULÁRIOS**

LINKS PARA DOWNLOADS:

- [Formulário – Autodeclaração de identidade indígena](#)
- [Formulário – Autodeclaração de pessoa com deficiência](#)
- [Formulário – Autodeclaração de pessoa trans](#)
- [Formulário – Autodeclaração étnico-racial](#)